



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

DESPACHO

Trata-se de expediente instaurado para fins de realização e instrumentalização do **Curso de Capacitação eproc1g - 3ª Edição**, em continuidade ao trabalho realizado nos anos de 2022, 2023 e 2025, com o intuito de proporcionar um aprofundamento no uso do sistema eproc a magistrados, servidores e estagiários de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Aprovado o cronograma da capacitação no expediente n.º 8.2024.2803/000001-2, foi instaurado o presente expediente para execução do curso nas comarcas de **Pelotas e Canguçu**.

Sobreveio parecer da ASSEGECOR-J (9227410).

Com vista dos autos, manifestou-se o Dr. Diego Viegas Sato Barbosa, Juiz-Corregedor responsável pela matéria (9227410).

É o breve relato.

Decido.

Atento ao conteúdo do expediente, tendo sido a questão inteiramente apreciada no âmbito desta Corregedoria, entendo ser o caso de acolher o parecer exarado pelo Juiz-Corregedor parecerista, que transcrevo a seguir, in verbis:

"[...] Transcrevo, pela pertinência, o teor do Parecer SEI n.º 9203400:

"(...)

Passo às sugestões e informações gerais referentes a atual etapa do Projeto.

1. Locais da Capacitação

Sugere-se que a capacitação ocorra de forma presencial, regionalizada e simultânea, nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2026, sendo o conhecimento destinado às unidades judiciárias das seguintes comarcas:

- Pelotas - (polo principal)
- Canguçu - (comarca satélite)

Quanto à estrutura da capacitação, propõe-se a manutenção do modelo adotado na edição anterior. A parte teórica será ministrada presencialmente, no Salão do Júri da Comarca de Pelotas, nos dois primeiros dias, a partir das 13h30min, para todos os convocados e convidados, com transmissão simultânea por videoconferência para viabilizar a participação remota das pessoas lotadas nas comarcas vizinhas.

Nos dois primeiros dias, após a exposição teórica, os instrutores indicados pela Corregedoria-Geral da Justiça conduzirão as atividades práticas diretamente nas unidades, em conformidade com o conteúdo programático elaborado pelo Grupo de Trabalho, observadas as orientações desta Casa Correicional.

Além das exposições teóricas e práticas realizadas nos dois primeiros dias, no terceiro dia serão promovidas oficinas práticas relacionadas ao

sistema eproc, ocasião em que os participantes serão acompanhados pelos instrutores e realizarão exercícios tanto em ambiente de treinamento quanto em ambiente de produção, quando possível.

2. Transformação de conteúdo teórico em vídeos

Propõe-se que determinados temas teóricos sejam convertidos em vídeos e disponibilizados previamente aos participantes, para visualização obrigatória antes da etapa presencial, conferindo à capacitação formato híbrido. Com relação à carga horária, sugere-se a previsão de aproximadamente 2 (duas) horas de aulas no formato EAD. A providência busca racionalizar o tempo do curso presencial, de modo a priorizar, nos encontros realizados nas comarcas, as atividades práticas, as oficinas e o esclarecimento de dúvidas específicas das unidades. As 4 (quatro) questões vinculadas a cada tema, por sua vez, sugere-se que sejam tratadas apenas como atividades complementares, destinadas a favorecer a fixação do conteúdo previamente disponibilizado, sem caráter eliminatório.

Com relação à carga horária, sugere-se em torno de 2 horas de aulas no formato EAD.

Os vídeos já foram gravados pela equipe nos estúdios do CJUD e aguardam edição.

3. Inclusão do tema "Inteligência Artificial"

Como inovação para esta edição, considerando o reiterado interesse manifestado pelas unidades quanto ao tema da Inteligência Artificial, sugere-se a inclusão desse conteúdo na programação teórica do primeiro dia. Além disso, propõe-se o **acréscimo de um turno de atividades, na manhã do segundo dia, das 9h às 11h30min**, destinado à realização de oficinas práticas de Inteligência Artificial, com foco na elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças.

Quanto ao público-alvo dessas oficinas de Inteligência Artificial, sugere-se que sejam destinadas a magistrados, assessores e secretários de juiz. Ademais, por deliberação do(a) respectivo(a) magistrado(a), poderá ser convidado um estagiário ou residente jurídico por unidade. Para esses últimos, entende-se pertinente consignar, como requisito para participação, a autorização formalizada pelo(a) magistrado(a) para acesso às ferramentas institucionais de Inteligência Artificial.

Os instrutores dessa matéria serão, preferencialmente, selecionados entre os instrutores do eproc. Enquanto não houver instrutores do eproc habilitados para ministrar as oficinas de inteligência artificial, serão designados instrutores da área específica, em número compatível com o de participantes, para atuação apenas na manhã destinada a este conteúdo. Ressalta-se que os instrutores do eproc estão sendo capacitados pela equipe de inteligência artificial, com vistas a futuramente assumirem também a condução dessas oficinas.

4. Oficinas Práticas

No que se refere às oficinas práticas, sugere-se que a escolha das atividades pelos participantes ocorra ao final do primeiro dia da capacitação. Para esse fim, propõe-se que a dupla de instrutores de cada unidade fique responsável por apresentar a relação de oficinas disponíveis e orientar os alunos na seleção de duas opções, consideradas suas áreas de interesse e o nível de conhecimento demonstrado.

Outrossim, caso os instrutores verifiquem que a oficina escolhida não se mostra compatível com o perfil do participante, entende-se recomendável que o orientem à escolha de atividade mais adequada, a fim de assegurar melhor aproveitamento da capacitação.

Sugere-se, ainda, que as oficinas práticas tenham caráter obrigatório para todos os convocados e sejam realizadas no último dia do curso, estando a primeira prevista para as 13h e a segunda para as 15h30min.

Quanto à organização das oficinas, propõe-se que fique sob responsabilidade da equipe organizadora do evento, observadas as diretrizes do curso presencial. Para o adequado desenvolvimento das atividades, entende-se necessária a disponibilização, pela Direção do Foro, de apoio às demandas logísticas da equipe organizadora, bem como de condições adequadas de trabalho aos docentes.

5. Módulo de Bens Apreendidos

Sugere-se a manutenção do Módulo de Bens Apreendidos na capacitação presencial das unidades judiciais e dos cartórios de distribuição das Comarcas acerca, uma vez que se revela medida necessária e estratégica, considerando a complexidade operacional do módulo, a multiplicidade de atores envolvidos e os impactos diretos de sua correta utilização na regularidade processual, na gestão das apreensões e na segurança das informações institucionais.

O Módulo de Bens Associados centraliza todo o ciclo de vida dos bens apreendidos, desde o cadastro inicial até a destinação final, interferindo diretamente na possibilidade de baixa do processo, na rastreabilidade do bem e na conformidade com as normas nacionais de gestão de bens apreendidos. A correta compreensão de situações como a verificação do status do bem, a distinção entre bens efetivamente recebidos pelo Poder Judiciário e aqueles que permanecem em posse da autoridade apreensora, bem como o tratamento adequado das hipóteses de remessa equivocada, exige abordagem didática aprofundada, com análise de casos concretos.

A experiência demonstra que muitos dos equívocos recorrentes no uso do módulo decorrem não apenas do desconhecimento técnico, mas também da ausência de alinhamento prático entre os diversos atores envolvidos. A capacitação presencial permite enfrentar esse cenário de forma estruturada, promovendo o alinhamento de responsabilidades, a padronização de procedimentos e a adoção de boas práticas voltadas ao melhor gerenciamento das apreensões no âmbito do Poder Judiciário.

Outrossim, funcionalidades mais avançadas do sistema, como as operações em lote, a emissão de relatórios de bens e a geração da lista de recolhimento de material bélico pelo SIJ (antigo NIJ), demandam demonstração prática e acompanhamento próximo dos instrutores, o que se mostra significativamente mais eficaz em ambiente presencial.

6. Conteúdo programático

O conteúdo programático foi elaborado com foco na padronização de procedimentos e no correto uso das funcionalidades do sistema eproc, e das ferramentas de Inteligência Artificial. Serão abordados temas como:

Informações gerais eproc1g e orientações correicionais

Intimação das partes

Intimação do réu revel pelo DJEN

Intimações urgentes nas hipóteses em que a funcionalidade do sistema eproc possa causar prejuízo às partes

— Recomendação n.º 08/2024-CGJ

Robôs

- Endereço, infojud, sisbajud

Agendamento, realização e resultado de audiências

-QRCODE , link único.

Linguagem Simples

Sistemas Externos (Cíveis)

Regras de Automatização de Tramitação processual (ATP)

Uso correto dos níveis de sigilo no eproc

Domicílio eletrônico

Revisão e limpeza de localizadores não utilizados

Padronização dos localizadores

Férias, substituições, regime de exceção e cadastramento do juiz

Precatórias

— Recomendação n.º 05/2024-CGJ

Ferramenta do eproc para identificação de processos com possível litigância abusiva;

Minutas, Texto-Padrão

- criação de modelos e textos-padrão

- criação de modelos com textos-padrão

Relatórios úteis para magistrados e gestores

Preferências

- Preferência de relatórios e filtros (petição e decurso de prazo)

- Preferência de intimações

- Preferência de minutas com modelos e/ou textos-padrão

Painel de Gestão da Unidade - Relatórios de BI (como utilizar de forma produtora)

SIAPE: Cadastramento, controle e relatórios.

Noções teóricas e oficina prática de Inteligência Artificial

- Sensibilização
- Cenário atual
- Principais formas de apoio da IA no gabinete
- Desafios no uso da IA por juízes e servidores
- IA no Direito: Fundamentos
- IA no Direito: Aplicações Práticas
- Responsabilidade, ética e governança no uso da IA

7. Pesquisa prévia de conhecimentos e expectativas:

Sugere-se que, previamente à realização da capacitação, seja aplicada pesquisa de conhecimento, com o objetivo de identificar as principais dificuldades enfrentadas pelos participantes e, assim, possibilitar eventuais ajustes no conteúdo programático, de acordo com as demandas

verificadas.

Para esse fim, propõe-se o encaminhamento do link do formulário eletrônico elaborado no Microsoft Forms aos e-mails setoriais das Direções dos Foros das comarcas envolvidas, acompanhado das orientações necessárias à sua divulgação e preenchimento. (<https://forms.office.com/r/25mptvBHS?origin=lprLink>)

Sugere-se, ainda, que incumbirá às Direções dos Foros o encaminhamento de e-mail orientativo, previamente elaborado por esta Corregedoria-Geral da Justiça, a todos os magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) lotados(as) nas unidades judiciais, Direção do Foro, CAP e Distribuição, **com prazo de 2 (dois) dias para resposta**.

8. Módulo de Bens Apreendidos

Sugere-se a manutenção do Módulo de Bens Apreendidos na capacitação presencial das unidades judiciais e dos cartórios de distribuição das Comarcas acerca, uma vez que se revela medida necessária e estratégica, considerando a complexidade operacional do módulo, a multiplicidade de atores envolvidos e os impactos diretos de sua correta utilização na regularidade processual, na gestão das apreensões e na segurança das informações institucionais.

O Módulo de Bens Associados centraliza todo o ciclo de vida dos bens apreendidos, desde o cadastro inicial até a destinação final, interferindo diretamente na possibilidade de **baixa do processo**, na **rastreadabilidade do bem** e na **conformidade com as normas nacionais de gestão de bens apreendidos**. A correta compreensão de situações como a **verificação do status do bem**, a distinção entre **bens efetivamente recebidos pelo Poder Judiciário** e aqueles que permanecem **em posse da autoridade apreensora**, bem como o tratamento adequado das hipóteses de **remessa equivocada**, exige abordagem didática aprofundada, com análise de casos concretos.

A experiência demonstra que muitos dos equívocos recorrentes no uso do módulo decorrem não apenas do desconhecimento técnico, mas também da ausência de alinhamento prático entre os diversos atores envolvidos. A capacitação presencial permite enfrentar esse cenário de forma estruturada, promovendo o **alinhamento de responsabilidades**, a padronização de procedimentos e a adoção de boas práticas voltadas ao **melhor gerenciamento das apreensões** no âmbito do Poder Judiciário.

Outrossim, funcionalidades mais avançadas do sistema, como as **operações em lote**, a **emissão de relatórios de bens** e a geração da **lista de recolhimento de material bélico pelo SIJ (antigo NIJ)**, demandam demonstração prática e acompanhamento próximo dos instrutores, o que se mostra significativamente mais eficaz em ambiente presencial.

9. Participação e Dispensa de Servidores

Considerando o foco da capacitação, sugere-se que os Oficiais de Justiça não sejam convocados. Quanto aos servidores, assessores e estagiários lotados na MULTICOM Cumprimento, MULTICOM Triagem, URCA Gabinete, CCALC e demais equipes vinculadas à CGJ-UNICAA, igualmente se sugere a não convocação, uma vez que esses públicos já são contemplados com cursos específicos, promovidos de forma recorrente pela respectiva Coordenadoria.

10. Instrutores e horas-aula

Sugere-se que o Grupo de Trabalho designe, como instrutores, magistrados e servidores devidamente capacitados, treinados e especializados na matéria eproc.

O plano de ensino, a escala de instrutores e o material de apoio deverão ser submetidos ao CJUD para providências quanto à convocação e controle de frequência dos alunos, organização do curso na plataforma moodle e autorização de pagamento de diárias e horas-aula aos instrutores.

Os magistrados André Luis de Aguiar Tesheiner, Alejandro César Rayo Werlang, e Taíse Velasquez serão responsáveis pela exposição teórica do conteúdo programático e organização das oficinas, conduzindo a capacitação no polo presencial.

Cada instrutor fará jus ao pagamento de até 6 horas-aula por tarde de capacitação, mais 2,5 horas-aula, se for escalado para Oficina de Instigência Artificial na manhã do segundo dia do evento, se conforme o atestado de presença e atuação de cada instrutor, realizado por esta CGJ.

11. Encaminhamento de diárias

Dada a localização das comarcas envolvidas, a logística de deslocamento dos instrutores sugere-se o encaminhamento do presente expediente à DIGEP-DPC (Pagamento 1º Grau), para realizar o pagamento de diárias indenizatórias, se houver previsão orçamentária, aos instrutores lotados no 1º Grau de Jurisdição, garantindo condições adequadas para participarem do projeto.

Ressalta-se que, dependendo da comarca de residência do instrutor, esta Corregedoria-Geral da Justiça autoriza o pagamento de mais de 2,5 diárias, desde que, limitadas a 4,5, se:

- * comprovada a inexistência de transporte intermunicipal no último dia de curso, principalmente para os servidores lotados na Capital,
- * apresentada a passagem retirada na rodoviária, com data, horário e destino
- * apresentada nota fiscal eletrônica da hospedagem, com CPF, data de check-in e data e horário de checkout do estabelecimento.

Quanto aos servidores lotados no 2º Grau, vinculados à Presidência, os pedidos de diárias e de deslocamento deverão ser encaminhados aos setores competentes da respectiva Administração. Já em relação aos servidores vinculados à Corregedoria-Geral da Justiça, tais solicitações deverão ser dirigidas aos setores competentes desta CGJ.

Por oportuno, importante reforçar às Direções dos Foros das comarcas de lotação dos servidores de 1º Grau convocados que deve ser observado o constante no art. Art. 16, §1º da Resolução nº 1123/2016-COMAG, antes de encaminharem os pedidos de diárias ao setor de pagamentos deste Tribunal

Resolução n. 1123/2016-COMAG

ART. 16. A COMPROVAÇÃO DA VIAGEM PODERÁ SER FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE EMBARQUE, BILHETE DE PASSAGEM OU QUALQUER DAS SEGUINTE FORMAS:

(...)

§ 1º A COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER VISTADA PELA CHEFIA IMEDIATA, QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELA CONFIABILIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA A COMPROVAÇÃO DA VIAGEM.

12. Cooperação das Direções do Foro das Comarcas

Sugere-se, ainda, a designação pela ASSEGECOR-G de uma reunião virtual prévia, com as Direções dos Foros das comarcas envolvidas, para alinhamento das providências e ajustes finais.

13. Fechamento do Foro e Suspensão dos Prazos

Por fim, sugere-se a expedição de Ato normativo, determinando o fechamento do Foro das **Comarcas Pelotas e Canguçu**, com a realização de expediente exclusivamente interno e suspensão dos prazos processuais nos dias **14, 15 e 16 de abril de 2026**.

Diante do exposto, salvo melhor juízo, opina-se pela remessa do presente expediente:

1. À DIGEP DPC - PAG1G e PAG2G – para tramitação prioritária dos expedientes que envolvam pagamento das diárias dos instrutores convocados para a Capacitação eproc1g - 3ª edição, observadas as ressalvas constantes no item 8 deste parecer.

2. Ao CJUD-ENSINO, para:

Abertura de expediente próprio e vinculação ao presente;

Providências necessárias para convocação dos magistrados, servidores e estagiários das comarcas envolvidas, excetuados os cargos de oficial de justiça, bem como os servidores da MULTICOM, da URCA Gabinete, da CCALC e do serviço Multidisciplinar.

3. Às Direções dos Foros das comarcas de Pelotas e Canguçu para ciência e providências.

4. À Direção do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, para conhecimento.

5. À ASSEGECOR-G para ciência e atenção às providências sugeridas.

6. À SESUS para envio do Ato de suspensão dos prazos processuais às Direções dos Foros das comarcas capacitadas.

Pelo teor do referido parecer, observa-se que para as Comarcas de **Pelotas e Canguçu** está prevista a capacitação para os dias 14, 15 e 16 de abril de 2026.

Nesse contexto, para que a capacitação atinja o maior número de servidores e Magistrados, a realização de **expediente exclusivamente interno** nas comarcas, com a realização de expediente exclusivamente interno e **suspensão dos prazos processuais físicos e eletrônicos** é imprescindível, com **a suspensão dos prazos processuais**.

O curso visa a capacitação de estagiários, servidores e magistrados, sendo que o conteúdo programático estará em constante atualização, a fim de atender as necessidades de cada

unidade; nesse cenário, sugere-se que a convocação seja destinada ao magistrados, servidores e estagiários das comarcas envolvidas, excetuados os cargos de Oficial de Justiça, bem como os servidores da MULTICOM, da URCA Gabinete, da CCALC e do serviço Multidisciplinar, eis que a capacitação destes será realizada de forma autônoma.

Ainda, necessárias as providências no que diz respeito ao pagamento de horas-aula exclusivamente aos magistrados que serão responsáveis pela exposição teórica, assim como aos servidores que atuarem como instrutores, previamente selecionados e indicados pelo Grupo de Trabalho.

Aos instrutores, sugere-se o pagamento de diárias indenizatórias, inclusive àqueles lotados no 1º Grau de Jurisdição, a fim de viabilizar a hospedagem e deslocamento, trazendo, assim, isonomia aos servidores lotados no 2ª Grau; deve ser assegurado o pagamento de, no mínimo, **2,5 diária por servidor**, referente aos dias do curso, **na modalidade indenizatória**, se houver previsão orçamentária; acaso necessário, em razão de deslocamento, deverá ser solicitada diária complementar, na modalidade ressarcitória.

Por fim, sugere-se o envio de um formulário, contendo uma pesquisa de conhecimento, a fim de identificar as principais dificuldades enfrentadas pelos convocados e os temas de maior interesse, permitindo ajustes no conteúdo programático; ainda, sugere-se a realização de reunião prévia com as Direções do Foro da Comarcas envolvidas, a fim de alinhamento e providências; tais providências deverão ser realizadas pela ASSEGECOR-G.

Por tais razões, acolhendo a proposta trazida pela ASSEGECOR-J, **opino**:

1. pela expedição de ato determinando o expediente exclusivamente interno nas Comarcas de Pelotas e Canguçu, nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2026., com a suspensão dos prazos processuais em todos ou processos (físicos e eletrônicos), sem prejuízo da apreciação de medidas urgentes, em regime de plantão, e da realização das audiências já designadas, ficando a transferência das solenidades a critério dos(as) Magistrados(as).

2. pelo envio do expediente ao CJUD, a fim de promover os encaminhamentos necessários para a realização do curso, com urgência, inclusive para **convocação** de estagiários, servidores e magistrados das Comarcas de Pelotas e Canguçu, excetuados os cargos de oficial de justiça, bem como os servidores da MULTICOM, da URCA Gabinete, da CCALC e do serviço Multidisciplinar.

3. pelo encaminhamento do expediente à DIGEP - Setor de Pessoal, para **tramitação prioritária** dos expedientes que envolvam pagamento das diárias indenizatórias dos instrutores convocados para a Capacitação eproc1g - 3ª edição, na modalidade indenizatória sugerida no presente parecer;

4. pelo encaminhamento do expediente à ASSEGECOR-G para envio do formulário às Direções do Foro e aprazamento de reunião virtual prévia para alinhamento das providências e ajustes finais.

Acaso acolhido o parecer, **opino** pelo envio de cópia do Ato aos Cartórios das Direções do Foro das Comarcas de Pelotas e Canguçu, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à OAB/RS e ao Departamento de Imprensa deste Tribunal de Justiça, este último para diligências referentes à disponibilização do ato na página da *internet* do TJRS.

Após, solicito a restituição do expediente à ASSEGECOR-J para acompanhamento e providências em relação ao lançamento da suspensão dos prazos.

É o parecer que se submete à apreciação superior."

Diante do exposto, acolho o parecer exarado pelo Dr. Diego Viegas Sato Barbosa, Juiz-Corregedor responsável pela matéria (9227410), que bem apreciou a questão trazida ao exame desta Corregedoria-Geral da Justiça, em toda sua extensão, **para determinar**:

1. A expedição do Ato n.º 54/2026-CGJ (9236598) determinando o expediente exclusivamente interno nas Comarcas de Pelotas e Canguçu, nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2026, com a suspensão dos prazos processuais em todos os processos (físicos e eletrônicos), sem prejuízo da apreciação de medidas urgentes, em regime de plantão, e da realização das audiências já designadas, ficando a transferência das solenidades a critério dos(as) Magistrados(as).

2. O envio do expediente ao CJUD, a fim de promover os encaminhamentos necessários para a realização do curso, com urgência, inclusive para convocação de estagiários, servidores e magistrados das comarcas, excetuados os cargos de oficial de justiça, bem como os servidores da MULTICOM, da URCA Gabinete, da CCALC e do serviço Multidisciplinar.

3. O encaminhamento do expediente à DIGEP - Setor de Pessoal, para tramitação prioritária dos expedientes que envolvam pagamento das diárias indenizatórias dos instrutores convocados para a Capacitação eproc1g - 3ª edição, na modalidade indenizatória sugerida no presente parecer;

4. O encaminhamento do expediente à ASSEGECOR-G para envio do formulário às Direções do Foro e aprazamento de reunião virtual prévia para alinhamento das providências e ajustes finais.

Remeta-se cópia do Ato aos Cartórios das Direções do Foro das Comarcas de Pelotas e Canguçu, à PGE/RS, ao MP/RS, à DPE/RS, à OAB/RS, à Brigada Militar e à SUSEPE/RS.

Encaminhe-se cópia do Ato à DICOM para as diligências relativas a sua disponibilização na Internet, à DITIC e à ASSEGECOR-J para providências quanto à suspensão dos prazos junto aos sistemas.

Ao SESUS para cumprimento.

Diligências pertinentes.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

**Des. Ricardo Pippi Schmidt,
Corregedor-Geral da Justiça.**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pippi Schmidt, Corregedor-Geral da Justiça**, em 26/03/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9236031** e o código CRC **BAE7E6E8**.